



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Telefax (74)661-1099/1090 - e-mail: cmxx@holistica.com.br

AUTÓGRAFO Nº 028/01

| | |
|--------------------------------|---|
| PROJETO DE LEI: | 026, de 20 de agosto de 2001. |
| AUTOR: | Legislativo Municipal - Vereador Esermilson Rocha |
| EMENDAS: | Não houve. |
| PARECERE(S): | Verbal/Plenário - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Educação e Cultura, ambas favoráveis à tramitação regimental. |
| DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: | Sessões: Ordinárias - 21/08, 04/09 e 06/11/2001. Aprovado por 12 x 00 votos. |
| TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: | <i>ipsis litteris</i> . |

Dispõe sobre a criação do "Balcão Municipal de Empregos" e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE / BAHIA,
Faz saber que o Plenário aprovou:**

Art. 1º - Fica criado o "Balcão Municipal de Empregos", com a finalidade de proporcionar informações à população sobre o mercado de trabalho no Município.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de trabalho e Ação Social, a implantação do "Balcão Municipal de Empregos", que consiste no agrupamento de informações sobre a procura e oferta de empregos no Município.

Art. 3º - O gerenciamento do Balcão de que trata o artigo anterior será feito com a disponibilização à população do seguinte:

- I - acesso gratuito aos dados do Balcão Municipal de Empregos;
- II - inclusão gratuita de dados sobre oferta ou procura de emprego;
- III - disponibilização das informações sobre oferta e procura via telefone.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº.: 6751/2001

SANCIONADA EM: 27/11/2001

Dr. José Magalhães
Prefeito Municipal

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2001.

FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Presidente da Câmara

VETADO TOTALMENTE
EM 05/12/2001

José Magalhães
PREFEITO